

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR CÂMARA.....

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO.....



**DECRETO SUPLEMENTAR CÂMARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 42 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**010101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**1.001 - MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>62.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**010101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	42.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.029.355-91



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2023, celebrado com a pessoa física GARDENIA BATISTA DOS SANTOS inscrita no CPF sob o nº 041.214.715-71, para fins de acréscimo do valor de: R\$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais), gerando um acréscimo percentual de 24,66% (vinte e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), ao valor contratado, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 01 de Julho de 2023. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.